



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.239/2019

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS
PÚBLICAS.**

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Rua Joaquim Marçal”, a rua pública nº 01 do Loteamento Jardim São Camilo, com início na Rua João Pinto de Oliveira e término na Rua 5 do mesmo loteamento.

Art. 2º Passa a denominar-se “Rua Jordileta Medeiros de Oliveira”, a rua pública nº 02 do Loteamento Jardim São Camilo, com início na Rua João Pinto de Oliveira e término na Rua 5 do mesmo loteamento.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplantamento da Rua.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias já existentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 18 de dezembro de 2019.


Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal